



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 003/2015
PROCESSO 061/2015 - MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____ 2015.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br ou pelo fax (13) 3842 7061.

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 003/2015

PROCESSO Nº. 061/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de cobertura securitária de veículos oficiais que compõem a frota deste Município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo - Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2015

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo 061/2015. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

VISTORIA: A vistoria é **facultativa**, a ser realizada em horário de expediente e **agendada com antecedência**, em horário de expediente, junto ao Departamento de Transportes pelo telefone: (13) 3842 1017 falar com Júlio Forest. A licitante poderá vistoriar os veículos que serão segurados, e que estão listados no Memorial Descritivo, de modo a obter, para sua utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação para elaboração de sua proposta.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Departamento Administrativo/Licitações situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados em nossa página da Internet www.ilhacomprida.sp.gov.br, e encaminhados aos interessados.

O Município de Ilha Comprida, por seu Prefeito Municipal Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº. 002 de 05 de Janeiro de 2.015 realizarão licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de cobertura securitária de veículos oficiais que compõem a frota deste Município de Ilha Comprida, conforme memorial descritivo (ANEXO I). Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

A Despesa total estimada onerará por conta de dotação prevista para o exercício vigente, estando alocada na seguinte Dotação Orçamentária:
04.122.0003.2007 - Dep. Municipal de Administração.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1- Para efeito dos acréscimos ou supressões será considerada a tabela de preços unitários apresentada pela licitante, considerando a mesma redução apresentada na sessão de lances.

1.2- Em caso de exclusão, o valor do prêmio do veículo deverá ser diminuído do valor total do contrato, calculando-se “pro rata tempore” o valor do ressarcimento ao Município de Ilha Comprida, conforme normas da SUSEP.

1.3- O valor do prêmio para veículo acrescido no contrato, que será fixado pela licitante vencedora, será calculado de duas formas a seguir especificadas, devendo prevalecer a que resultar em menor valor;

1.3.1- o calculado pela mesma porcentagem usada para os veículos já assegurados em relação ao “Valor de Mercado - 100% Tabela FIPE”;

1.3.2- com base nos preços praticados pela licitante vencedora na data da inclusão, com o abatimento do percentual representado por eventual bônus.

1.4- Independente do previsto nos itens 1.1 a 1.3, o Município de Ilha Comprida terá a faculdade de decidir, em cada caso, a oportunidade da contratação.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador (inclusive Corretor)**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois envelopes** fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 003/2015

PROCESSO N.º 061/2015

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 003/2015

PROCESSO N.º 061/2015

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

5- PROPOSTA

5.1- O **Anexo II** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração nos termos do item 3.1.1, caso não seja o próprio credenciado.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax/e-mail e CNPJ do licitante e a data, e também dados da corretora (quando o agente autorizado for corretora);



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

5.3.2- Preços (prêmios) por item em algarismos, e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4- Indicar possíveis descontos ou vantagens na utilização de oficinas credenciadas ou referenciadas em caso de sinistro;

5.3.5- Descrição do sistema de “Serviços 24 horas”;

5.3.6- Informar o valor das franquias e condições para utilização da cobertura de danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis;

5.3.7- Indicação dos documentos básicos necessários a serem apresentados para cada tipo de cobertura;

5.3.8- Declaração impressa na proposta de que a cobertura ofertada atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo;

5.3.9- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.3.10- Declaração impressa na proposta de que a Companhia Seguradora está autorizada a operar no ramo pertinente de seguro, objeto desta licitação, e que se encontra em situação regular junto à SUSEP.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentação de Habilitação” se tiverem sido apresentados para credenciamento neste Pregão.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

c.3) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VI deste Edital);

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4- Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.4;

6.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.3.6- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço total**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso**.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

7.17- Este Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.22- Havendo negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **Departamento Administrativo/Licitação** localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, aos cuidados da **Comissão Permanente de Licitações**, até o **segundo dia útil seguinte** contado da data de adjudicação do objeto, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo II deste Edital respeitada à proporção de redução dos preços na etapa de lances.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Departamento Administrativo/Licitações;

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/Licitações no prazo de **48 horas**;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- Os recursos devem ser protocolados no **Departamento Administrativo/Licitação** localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Certame.

9

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br

Visto Jurídico_____



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

8.5- Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/Licitação no prazo de **48 horas**.

8.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.7- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9- CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo III;

9.1.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazendas Nacional e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

9.1.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério deste Município, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

9.1.4- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado **uma vez** por igual período a critério deste Município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.1.5- A Contratada no ato da assinatura do contrato deverá apresentar Carta de Preposição ou outro documento hábil, a fim de constituir preposto encarregado do acompanhamento da execução dos serviços.

9.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante a vigência da apólice, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

10- EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

As condições de execução e recebimento estão dispostas na **Cláusula Segunda** do Anexo III - Minuta de Contrato.

11- FORMA DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão dispostas na **Cláusula Terceira** do Anexo III - Minuta de Contrato.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2- O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal A TRIBUNA e no endereço eletrônico www.ilhacomprida.sp.gov.br.

13.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal A TRIBUNA e no endereço eletrônico www.ilhacomprida.sp.gov.br.

13.4- Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **15 (quinze) dias**, findo o qual serão inutilizados.

13.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iguape do Estado de São Paulo.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO PREGÃO nº 003/2015 – MIC

1- Objeto: Contratação de Cobertura Securitária dos veículos que compõem a frota deste Município.

2- Frota de Veículos a serem Segurados

ITEM	ESPECIE/TIPO	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	RENAVAN
1.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	EHE 7991	FIAT/STRADA WORKING	2012	9BD27805MD7588292	490658555
2.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7981	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	9BD15822AD6768547	489798985
3.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	EHE 7992	FIAT/STRADA WORKING	2012	9BD27805MD7588307	490660444
4.	PAS/AUTOMOVEL	CPV 5342	FIAT/UNO MILLEWAY ECON	2009	9BD15844AA6380696	173555047
5.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7982	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	9BD15822AD6768609	489804691
6.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7983	FIAT/UBNO MILLE ECONOMY	2012	9BD15822AD6768567	489807127
7.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7993	FIAT/DOBLO ESSENCE	2012	9BD119609D1098946	491279701
8.	MIS/CAMIONETA	FGX 0784	VW/ KOMBI	2013	9BWMF07X8DPO17134	509844065
9.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	EHE 7994	FIAT/STRADA WORKING	2012	9BD27805MD7588311	491278152
10.	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	EHE 7964	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	2011	9BD223246C2023677	481247831
11.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	EHE 7995	FIAT/STRADA WORKING	2012	9BD27805MD7588323	491276575
12.	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	EHE 7965	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	2011	9BD22324602022944	481258426
13.	CAR/CAMINHONET/C FECHADA	FGX 0785	I/M.BENZ 311CDISTREETC	2012	8AC906133DE070409	529849763
14.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7985	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	9BD15822AD6768601	489812074
15.	PAS/AUTOMOVEL	FGX 0786	I/MMC LANCER 2.0	2012	JMYSTCY4ADU003967	526960744
16.	CAR/CAMINHONET/CAR	EHE 7996	FIAT/STRADA WORKING	2012	9BD27805MD7588512	491285883



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

	ABERTA					
17.	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	EHE 7966	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	2012	9BD223246D2027668	487766172
18.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7986	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	9BD15822AD6768654	489845389
19.	ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA	CPV 5331	IVECO/DAILY4013 VAN1	2006	93ZC4190168322451	879483210
20.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7971	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2012	9BM693388CB874478	489161766
21.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	FGX 0791	INTERNACIONAL/4400P7 6X4	2014	978MSTB3ER037028	998938343
22.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7962	M.BENZ/ATEGO 1419	2012	9BM958034CB862475	489743080
23.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7972	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2012	9BM693388CB873737	489142540
24.	PAS/AUTOMOVEL	CPV 5347	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	9BD15822AA6443015	206535295
25.	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	EHE 7967	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	2012	9BD223246D2027670	487766997
26.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7987	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	9BD15822AD6768573	48984618
27.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	EHE 7997	FIAT/STRADA WORKING	2012	9BD27805MD7588352	491263996
28.	PAS/ONIBUS	EHE 7963	IVECO/CITYCLASS 70C16	2011	93ZL68B01C8435876	464693381
29.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7973	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2012	9BM693388CB873152	489138233
30.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7974	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2012	9BM693388CB870307	489134050
31.	CAR/CAMINHÃO/CAR ABERTA	EHE 7975	M.BENZ/ ATEGO 1419	2012	9BM958034CB850993	491297459
32.	PAS/AUTOMOVEL	CPV 5348	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	9BD15822AA6443017	206541074
33.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7978	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	9BD15822AD6768579	489790739
34.	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	FGX 0788	FIAT/DUCATO MC RONTAN AMB	2013	93W244F14E2117722	566113104
35.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7976	M.BENZ/ATEGO 1419	2012	9BM958034CB854838	489521932
36.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	FGX 0787	M.BENZ/ATEGO 1419	2012	9BM958034CB883450	536587183
37.	PAS/MICROONIB	FUE 4588	I / JINBEI TOPIC L	2014	LSYHDAAB3EK085831	1195077960
38.	PAS/ONIBUS	CPV 5338	VW/MASCA GRANMINI O	2010	9532452R6BR105058	262141230



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

39.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7968	M.BENZ/ATEGO 1419	2012	9BM958034CB854658	489153607
40.	PAS/AUTOMOVEL	CPV 5329	FIAT/UNO MILLEWAY ECON	2009	9BD15844AA6380457	173549438
41.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	CPV 5349	I/KIA K2700 II 4X4 LB	2009	KNCSHX71CA7394794	195712560
42.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7979	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	9BD15822AD6768542	489793487
43.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7989	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	9BD15822AD6768651	489848230
44.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7969	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2012	9BM693388CB870012	489157866
45.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7970	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2012	9BM693388CB872668	491302711
46.	PAS/AUTOMOVEL	CPV 5350	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	2010	KMHFC41DBBA543192	307110974
47.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7980	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	9BD15822AD6768614	489795803
48.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7990	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	2012	9BD119609D1098/941	489849199
49.	CAR/CAMINHÃO/M OP C EST	FGX 0790	IVECO/VERTIS 130V19	2013	93ZA1FD00E8562247	997311584
50.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	FTX 8461	FIAT/STRADA WORKING	14/15	9BD578141F7920981	1031351423
51.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	FQU 0472	FIAT/STRADA WORKING	14/15	9BD578141F7920610	1031352055
52.	PAS/AUTOMOVEL	FTL 8375	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	14/15	9BD119609E1121027	1031350001
53.	PAS/AUTOMOVEL	FSL 1673	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	14/15	9BD119609F1125849	1031350656
54.	PAS/AUTOMOVEL	FRO 7964	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	14/15	9BD119609E1121264	1031348406
55.	PAS/AUTOMOVEL	FXB 9387	FIAT/UNO VIVACE 1.0	14/15	9BD195152F0629591	1029645490
56.	PAS/AUTOMOVEL	FVI 2378	FIAT/UNO VIVACE 1.0	14/15	9BD195152F0623302	1029863862
57.	PAS/AUTOMOVEL	FCQ 5685	FIAT/UNO VIVACE 1.0	14/15	9BD195152F0629808	1029824824
58.	MIS/UTILITARIO/JIPE	FNN 6828	SUZUKI/ JIMNY 4 SPORT	14/15	93XFJB43VFC103811	1030238860
59.	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	EEF 3028	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	2009	9BD223155920016710	178837350
60.	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	DJM 1573	FIAT/DUCATO MC RONTAN AMB	2011	93W245834C2091728	456942351
61.	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	DJP 6060	FIAT/DOBLO RONTAN AMB	2007	9BD22315582012224	936534834



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

62.	ESP/CAMINHÃO	DJP 9690	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2013	BAC906633DE073422	569775396
63.	PAS/ONIBUS	EEF 7890	MBENZ/MPOLO VICINO ESC	2009	9BM688272AB673043	182603660
64.	PAS/ONIBUS	DJL 2556	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS O	2010	9BM688272AB695814	198906307
65.	PAS/ONIBUS	DJM 7684	MARCOPOLO/VOLARE V6 EM	2014	9532E82W1ER412226	1000922933
66.	PAS/ONIBUS	DJM 7807	WW/MASCA GRANMINI O	2014	9532M52P4ER416748	1000884462
67.	PAS/MICROONIB	FMX 9552	MARCOPOLO/VOLARE V6 EM	2013	93PB75M1MEC050974	598310649
68.	PAS/ONIBUS	DJM 7820	VW/MASCA GRANMIDI EOD	2014	9532E82W8ER412238	996967001

3- Definições e especificações do objeto da licitação que deverão ser atendidas integralmente pelos licitantes:

- **Sinistro:** é o envolvimento do veículo segurado em qualquer ocorrência involuntária e casual que resulte em prejuízo material.
- **Cobertura:** para os fins desta licitação, compreende colisão, incêndio, roubo e furto.
- **Importância segurada:** valor da indenização. No caso desta licitação, a importância segurada de cada veículo é denominada por “Valor de Mercado - 100% Tabela FIPE”. Esse valor deve ser assumido pelo licitante, não cabendo a ele efetuar qualquer alteração.
- **Perda Parcial:** ocorre quando os prejuízos forem inferiores a 75% da importância segurada para cada veículo.
- **Perda Total:** ocorre quando os prejuízos forem iguais ou superiores a 75% da importância segurada para cada veículo. Se a Companhia Seguradora preferir indenizar como perda total, prejuízos inferiores a 75% poderá fazê-lo livremente.
- **Furto:** quando o veículo é levado do local sem uso de violência. No caso desta licitação, o seguro deverá cobrir as consequências do furto:
 - i. **Como perda total**, no caso de o veículo segurado não ser encontrado em até 30 dias corridos após o registro do evento ou, se encontrado, apresentar avarias que caracterizem a situação de perda total;
 - ii. **Como perda parcial**, no caso de ser encontrado com avarias que caracterizem a situação de perda parcial, observadas as demais condições especificadas para perda total. A indenização, no caso de perda parcial, descontará a franquia.
 - **Roubo:** quando o veículo é levado mediante ameaça ou violência ao motorista e passageiro (s). No caso desta licitação, o seguro deverá cobrir as consequências do roubo;
 - iii. **Como perda total**, no caso de o veículo segurado não ser encontrado em até 30 dias corridos após o registro do evento ou, se encontrado, apresentar avarias que caracterizem a situação de perda total;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

iv. Como perda parcial, no caso de ser encontrado com avarias que caracterizem a situação de perda parcial, observadas as demais condições especificadas para perda total. A indenização, no caso de perda parcial, descontará a franquia.

- **Prêmio:** é o preço do seguro a ser pago pelo Município de Ilha Comprida, observadas as condições de pagamento fixadas no instrumento convocatório.
- **Indenização:** a indenização será paga ao segurado em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação de todos os documentos solicitados pela Companhia Seguradora.
- **Ambiente Geográfico:** A utilização dos veículos ocorre principalmente no Estado de São Paulo. O seguro deverá cobrir todo o território nacional.

Bônus: é um desconto concedido ao segurado na renovação do seguro que aumenta progressivamente, caso não haja sinistro na vigência da apólice anterior

Franquia: é o valor pago pelo segurado na retirada do veículo na oficina, e em cada ocorrência de sinistro coberto pela apólice, exclusivamente em casos de perda parcial. No caso desta licitação, o licitante deverá considerar franquia obrigatória básica. Não haverá pagamento de franquia sobre as indenizações indicadas como APP e RCFV. A franquia será paga pelo Município de Ilha Comprida, exclusivamente, à contratada, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a licitante vencedora.

- **APP (acidentes pessoais aos passageiros):** garante uma indenização aos passageiros do veículo segurado em caso de morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares decorrentes de sinistro coberto pela apólice, como complemento do seguro obrigatório do veículo (DPVAT).

No caso desta licitação, todos os veículos deverão estar cobertos com APP, observados exatamente os seguintes valores:

- a) em caso de morte: R\$20.000,00 (vinte mil reais) por passageiro
- b) em caso de invalidez permanente: R\$20.000,00 (vinte mil reais) por passageiro.
- c) Despesas médico-hospitalares: R\$1.000,00 (um mil reais) por passageiro. Esta garantia, além de complementar ao DPVAT, somente será objeto de indenização se comprovado que o hospital atendente não tem convênio com o Sistema Público de Saúde.
- **RCFV (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos):** garante a indenização de danos materiais e pessoais causados a terceiros por responsabilidade do segurado e decorrentes de sinistro coberto pela apólice.

No caso desta licitação, os valores a serem garantidos são:

- a) no caso de danos materiais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
- b) no caso de danos pessoais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Assistência 24 horas, compreendendo no mínimo:
 - a) Socorro mecânico em caso de pane ou acidente, com conserto do veículo quando possível;
 - b) Chaveiro;
 - c) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica **sem limite de quilometragem**;
 - d) Transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado;
 - e) Transporte dos passageiros por roubo ou furto do veículo.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

No caso desta licitação, todos os veículos deverão estar cobertos com essa assistência.

OBS:

a) Vistoria: no caso desta licitação, a vistoria prévia é facultativa, sendo que as licitantes interessadas em realizá-la poderão fazê-lo mediante prévio agendamento junto à Diretoria de Transportes.

b) Apólices: as especificações contidas neste edital são consideradas como mínimas. Assim, a apólice do seguro poderá conter normas comuns às praxes comerciais do licitante e à legislação vigente sobre a matéria, porém não poderá eliminar ou restringir o entendimento, o conteúdo ou a amplitude de qualquer uma das referidas especificações.

c) Condução dos Veículos: Os veículos segurados serão dirigidos exclusivamente por funcionários do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, habilitados a conduzir veículos, na forma da lei.

4- Apólice

A apólice de seguro automóvel adotada pela licitante deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir:

4.1- Casco

4.1.1- Valor para cobertura

4.2- Responsabilidade civil facultativa (RCF - Danos Pessoais)

4.2.1- Valor para indenização de danos materiais

4.2.2- Valor para indenização de danos pessoais

4.3- Acidente por passageiro (APP)

4.3.1- Valor para indenização morte por pessoa

4.3.2- Valor para indenização invalidez por pessoa

4.4- Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros

4.4.1- Prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

5- RISCOS COBERTOS: "SEGURO TOTAL"

5.1- O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, indicada pela licitante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

5.1.1- roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros;

5.1.2- colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

5.1.3- raio e suas consequências;

5.1.4- incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

5.1.5- queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

5.1.6- acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

5.1.7- submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

5.1.8- granizo;

5.1.9- danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

5.1.10- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais);

5.1.11- acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

5.1.12- danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis;

5.1.13- cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- a) socorro mecânico em caso de pane ou acidente, com conserto do veículo quando possível;
- b) chaveiro;
- c) reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica **sem limite de quilometragem**;
- d) transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado;
- e) transporte dos passageiros por roubo ou furto do veículo.

6- Franquia

6.1- A franquia considerada neste Pregão é a "obrigatória", observado, no entanto, o seguinte:

6.1.1- A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

6.1.2- Os valores das franquias deverão ser o cálculo básico da seguradora e constar obrigatoriamente nas propostas.

6.1.3- Em caso de sinistro, o valor referente à franquia será pago pelo Município de Ilha Comprida, exclusivamente, à contratada, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados.

7- Endosso

Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Ilha Comprida e processadas pela licitante vencedora, mediante endosso.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO nº 003/2015 - MIC

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP.	Fone:	Fax:	
Email:	CNPJ:		

DADOS DA CORRETORA (QUANDO O AGENTE AUTORIZADO FOR CORRETORA)			
Denominação:			
Endereço:			
CEP.	Fone:	Fax:	
Email:	CNPJ:		

OBJETO: Contratação de Cobertura Securitária dos veículos que compõem a frota deste Município, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo - Anexo II.

PLANILHA DE PREÇOS:

Preços Unitário e Total de Cobertura Securitária dos Veículos que compõem a Frota do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, cujas especificações encontram-se indicadas no Memorial Descritivo - Anexo II do edital.

ITEM	ESPECIE/TIPO	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	EHE 7991	FIAT/STRADA WORKING	2012		
2.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7981	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012		
3.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	EHE 7992	FIAT/STRADA WORKING	2012		
4.	PAS/AUTOMOVEL	CPV 5342	FIAT/UNO MILLEWAY ECON	2009		
5.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7982	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012		
6.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7983	FIAT/UBNO MILLE ECONOMY	2012		



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

7.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7993	FIAT/DOBLO ESSENCE	2012		
8.	MIS/CAMIONETA	FGX 0784	VW/ KOMBI	2013		
9.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	EHE 7994	FIAT/STRADA WORKING	2012		
10.	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	EHE 7964	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	2011		
11.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	EHE 7995	FIAT/STRADA WORKING	2012		
12.	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	EHE 7965	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	2011		
13.	CAR/CAMINHONET/C FECHADA	FGX 0785	I/M.BENZ 311CDISTREETC	2012		
14.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7985	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012		
15.	PAS/AUTOMOVEL	FGX 0786	I/MMC LANCER 2.0	2012		
16.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	EHE 7996	FIAT/STRADA WORKING	2012		
17.	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	EHE 7966	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	2012		
18.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7986	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012		
19.	ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA	CPV 5331	IVECO/DAILY4013 VAN1	2006		
20.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7971	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2012		
21.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	FGX 0791	INTERNACIONAL/4400P7 6X4	2014		
22.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7962	M.BENZ/ATEGO 1419	2012		
23.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7972	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2012		
24.	PAS/AUTOMOVEL	CPV 5347	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010		
25.	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	EHE 7967	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	2012		
26.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7987	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012		
27.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	EHE 7997	FIAT/STRADA WORKING	2012		
28.	PAS/ONIBUS	EHE 7963	IVECO/CITYCLASS 70C16	2011		
29.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7973	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2012		
30.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7974	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2012		
31.	CAR/CAMINHÃO/CAR ABERTA	EHE 7975	M.BENZ/ ATEGO 1419	2012		
32.	PAS/AUTOMOVEL	CPV 5348	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010		
33.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7978	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012		
34.	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	FGX 0788	FIAT/DUCATO MC RONTAN AMB	2013		
35.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7976	M.BENZ/ATEGO 1419	2012		
36.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	FGX 0787	M.BENZ/ATEGO 1419	2012		



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

37.	PAS/MICROONIB	FUE 4588	I / JINBEI TOPIC L	2014		
38.	PAS/ONIBUS	CPV 5338	VW/MASCA GRANMINI O	2010		
39.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7968	M.BENZ/ATEGO 1419	2012		
40.	PAS/AUTOMOVEL	CPV 5329	FIAT/UNO MILLEWAY ECON	2009		
41.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	CPV 5349	I/KIA K2700 II 4X4 LB	2009		
42.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7979	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012		
43.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7989	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012		
44.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7969	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2012		
45.	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	EHE 7970	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2012		
46.	PAS/AUTOMOVEL	CPV 5350	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	2010		
47.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7980	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012		
48.	PAS/AUTOMOVEL	EHE 7990	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	2012		
49.	CAR/CAMINHÃO/M OP C EST	FGX 0790	IVECO/VERTIS 130V19	2013		
50.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	FTX 8461	FIAT/STRADA WORKING	14/15		
51.	CAR/CAMINHONET/CAR ABERTA	FQU 0472	FIAT/STRADA WORKING	14/15		
52.	PAS/AUTOMOVEL	FTL 8375	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	14/15		
53.	PAS/AUTOMOVEL	FSL 1673	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	14/15		
54.	PAS/AUTOMOVEL	FRO 7964	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	14/15		
55.	PAS/AUTOMOVEL	FXB 9387	FIAT/UNO VIVACE 1.0	14/15		
56.	PAS/AUTOMOVEL	FVI 2378	FIAT/UNO VIVACE 1.0	14/15		
57.	PAS/AUTOMOVEL	FCQ 5685	FIAT/UNO VIVACE 1.0	14/15		
58.	MIS/UTILITARIO/JIPE	FNN 6828	SUZUKI/ JIMNY 4 SPORT	14/15		
59.	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	EEF 3028	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	2009		
60.	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	DJM 1573	FIAT/DUCATO MC RONTAN AMB	2011		
61.	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	DJP 6060	FIAT/DOBLO RONTAN AMB	2007		
62.	ESP/CAMINHÃO	DJP 9690	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2013		
63.	PAS/ONIBUS	EEF 7890	MBENZ/MPOLO VICINO ESC	2009		
64.	PAS/ONIBUS	DJL 2556	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS O	2010		
65.	PAS/ONIBUS	DJM 7684	MARCOPOLO/VOLARE V6 EM	2014		
66.	PAS/ONIBUS	DJM 7807	WW/MASCA GRANMINI O	2014		



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

67.	PAS/MICROONIB	FMX 9552	MARCOPOLO/VOLARE V6 EM	2013		
68.	PAS/ONIBUS	DJM 7820	VW/MASCA GRANMIDI EOD	2014		
Valor Total:						
Valor Total por extenso						

- **Prazo de entrega:** expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do extrato do contrato.
- **Validade da proposta:** _____ (mínimo 60 dias) contados a partir da data de sua apresentação.
- **Descontos ou vantagens na utilização de oficinas credenciadas ou referenciadas em caso de sinistro:**
- **Descrição do sistema de “Serviços 24 horas:**
- **Valor das franquias e condições para utilização da cobertura de danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis:**
- **Documentos básicos necessários a serem apresentados para cada tipo de cobertura:**

Declaro, sob as penas da lei, que a cobertura ofertada atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo – Anexo II do edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que a *(nome da pessoa jurídica)* está autorizada a operar no ramo pertinente de seguro, objeto desta licitação, e que se encontra em situação regular junto à SUSEP.

Local _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA
COMPRIDA E A EMPRESA**

_____.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº ____/____, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1-** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Cobertura Securitária dos veículos que compõem a frota deste Município, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital do Pregão nº ____/____.
- 1.2-** Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital do Pregão nº ____/____ e seus Anexos; b) Proposta, apresentada pela **CONTRATADA**; e c) Ata da sessão do Pregão nº ____/____.
- 1.3-** O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
- 1.4-** A execução do serviço será feita **por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 2.1-** A **CONTRATADA** fica obrigada e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da publicação do extrato do contrato.
- 2.2-** A apólice terá vigência de **12 (doze) meses**, com início previsto para às ____h do dia ____/____/____.
- 2.3-** As condições gerais da apólice não poderão restringir as coberturas previstas no presente edital.
- 2.4-** O cumprimento das obrigações constantes da apólice de seguros será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Departamento de Transportes.
- 2.5-** A contratada deverá **manter preposto**, durante o período de vigência da Apólice, para representá-la sempre que for necessário.
- 2.6-** Caberá ao Departamento de Transportes do **CONTRATANTE**:

23

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br

Visto Jurídico _____



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- 2.6.1-** Acionar a **CONTRATADA** na hipótese de sinistro;
- 2.6.2-** Comunicar a **CONTRATADA** quaisquer alterações relativas ao objeto do seguro;
- 2.6.3-** Atuar como representante do **CONTRATANTE** na fiscalização dos serviços contratados.
- 2.7-** Caberá à **CONTRATADA**:
- 2.7.1-** Elaborar apólice condizente com as exigências do Edital para que não haja conflito de disposições, o que ocorrendo, prevalecerá o disposto neste instrumento;
- 2.7.2-** Cumprir com os prazos e condições previstos no Edital;
- 2.7.3-** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, responsabilizando-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
- 2.7.4-** Comunicar ao Departamento de Transportes, com antecedência razoável, os motivos de ordem técnica que impossibilitem as providências previstas no prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros, o que não afastará a hipótese de aplicação das penalidades previstas;
- 2.7.5-** Manter, durante a vigência da apólice, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 2.7.6-** Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro automóvel para todos os veículos objeto deste instrumento.
- 2.8-** O recebimento e guarda das Apólices de Seguros caberá ao Departamento de Transportes.
- 2.9-** Somente serão recebidas as apólices se estiverem plenamente de acordo com as especificações do Edital e seus anexos. A emissão do **Atestado de Recebimento** ficará sob a responsabilidade do Departamento de Transportes que ocorrerá em **3 (três) dias úteis** contados da entrega das apólices.

CLÁUSULA TERCEIRA

RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), que corresponde à soma dos prêmios calculados com os respectivos bônus. A despesa onerará por conta de dotação prevista para o exercício vigente, estando alocada na seguinte Dotação Orçamentária:

a-) Ficha nº. _____ - Dep. Municipal de Administração: R\$ _____ (_____)

3.2- O pagamento do prêmio parcelado do seguro será efetuado em parcela única, pela tesouraria do **CONTRATANTE**, no prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados da emissão do **Atestado de Recebimento**. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA** no Banco _____, Ag. _____, C.C. _____, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentadas;

3.2.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

3.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da apólice, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação.

3.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.4- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

3.5- No caso de prorrogação da vigência, o valor deste contrato poderá ser atualizado, a cada período completo de **12 (doze) meses**, por iniciativa do **CONTRATANTE**, de acordo com a variação dos preços de mercado dos veículos segurados, hipótese em que o valor do prêmio sempre deverá manter estrita



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

proporcionalidade com as respectivas parcelas indicadas na proposta inicial como “Valor de Mercado” e “Franquia”, salvo se o valor da franquía obrigatória convencionada pela **CONTRATADA** for inferior ao valor da “franquia máxima”.

CLÁUSULA QUARTA

VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de **12** (doze) **meses**, podendo ser prorrogado por igual (is) e sucessivo(s) período(s) por iniciativa do **CONTRATANTE**, com início previsto para às **_ h do dia __/__/__**.

CLÁUSULA QUINTA

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a CONTRATADA obriga-se a:

5.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de **10** (dez) **dias úteis**, a contar da data da publicação do extrato deste contrato.

5.2- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

5.3- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.4- A **CONTRATADA** deverá **manter preposto**, durante o período de vigência da Apólice, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA SEXTA

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1- O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento do prêmio na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

6.2 - O **CONTRATANTE** deverá emitir o Atestado de Recebimento, em **3** (três) **dias úteis** contados da entrega das apólices

CLÁUSULA SÉTIMA

RESCISÃO E SANÇÕES

7.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.3- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.4- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA

FORO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

8.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ilha Comprida, __ de _____ de 2015.

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.- _____

2ª.- _____



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº __/__, realizado pelo Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 002/2015, realizado pelo Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo.

Local _____, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº _____



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº __/__, do Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local _____, em ____ de _____ de 2.015

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº ____/____ **- P. P. N.º** ____/____ **- PROCESSO N.º** ____/____.

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário

Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Município de Ilha Comprida, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE:

CONTRATADA:
